



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 187

"Outorga título honorífico de Cidadão Ladarense, ao Exm^o. Sr. Dr. Danáel Carvalho dos Santos, DD. Ex Diretor do Hospital Naval de Ladário.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal - SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1^o- Ao Exm^o. Snr. Dr. Cap. de Fragata MD, Daniel Carvalho dos Santos, DD. ex Diretor do Hospital Naval de Ladário, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Ladarense.

Artigo 2^o- O Diploma correspondente à presente outorga terá as mesmas características constantes nas Leis n^os. 183 e 184 de 20.11.67

Artigo 3^o- A entrega do referido Diploma será feita à pessoa do ilustre homenageado ou a seu representante, em sessão solene, a ser convocada oportunamente.

Artigo 4^o- Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30-11-1.967
(trinta de novembro de mil novecentos sessenta e sete).-

Hélio Benzi Filho.

Hélio Benzi Filho
Presidente

Jorge Benedito de Farias
Vice-presidente

Wilson de Freitas Matos
1^o-Secretário

Noemia D'Avila dos Santos

Noemia D'Avila dos Santos
2^o-Secretaria

Benedito da Costa Soares.

Benedito da Costa Soares



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer em conjunto das Comissões
Permanentes da Casa, sôbre o Ante-Proje
to de Lei que outorga título honorífico
de Cidadão Ladarense, ao Exm^o. Sr. Dr.-
Daniel Carvalho dos Santos, ex. Diretor
do Hospital Naval de Ladário.

Sr. Presidente, senhores Vereadores,

Como legítima representantes do povo ladarense, entendemos ser um ato de
mais pura justiça a concessão de título de Cidadão Ladarense ao Sr. Cap
de Fragata M.D. Daniel Carvalho dos Santos.to

Todos que labutam e mora nesta cidade, sabem que tôdas as suas
atividades giram em torno do Comando Naval de Ladário. Compreendendo es
sa dependência e a ligação existente entre o comando e a população do
nosso município, foi que o Dr. Daniel Carvalho dos Santos, como Diretor
do Hospital Naval de Ladário procurou anonimamente, sem alardes, ajudar
a nossa população. Alem do apoio material que sempre prestou ao Posto -
de Saude, constantemente com falta de material para atender a população
pobre, o Dr. Daniel manteve um Centro de Estudos cujos beneficios sao i
negaveis e, nao medindo sacrificios, levou avante essa obra grandiosa,
nascida do seu espirito humanitario: a construção da Maternidade anexa
ao Hospital Naval de Ladario. Enumerar os esforgos despendidos, as difi
culdades vencidas pelo Dr. Daniel para realização dessa obra reconhecida
mente benéfica para os servidores do Distrito Naval, consequentemente
para a população ladarense, seria fatigante. A obra ai está como uma /
passagem luminosa do Dr. Daniel pela nossa cidade, espalhando os benefi
cios da finalidade com que foi construida.

Outros merecimentos podíamos citar do Dr. Daniel Carvalho dos
Santos. Entretanto, os que foram acima mencionados, o desvelo, carinho
e atenção que sempre dispensou a população ladarense, tornam-no credor/
e merecedor da nossa admiração, apreço e reconhecimento, por isso, com
a máxima satisfação, lhe outorgamos o título honorífico de cidadão la
darense, título que apenas materialmente concretiza o anseio íntimo do
Dr. Daniel, uma vez que de coração e pelos laços de família que o ligam
a nossa terra, era um legítimo ladarense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30 de no -
vembro de 1.967.-

Noemia Vasitades Santos
Noemia D'Avila dos Santos
Relatora

Helio Benzi Filho
Helio Benzi Filho
Presidente

Wilson de Freitas Matos
Wilson de Freitas Matos
1^o-Secretario

Jorge Benedito de Farias
Jorge Benedito de Farias
Vice-Presidente